

**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JARINU**

Rua Leão Rachman, 51, Centro, Jarinu-SP



**ATA DE REUNIÃO CONJUNTA DO CMDCA E  
CMAS**

**09 de Fevereiro de 2026**

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, as 10:00h, reuniram-se na Casa dos Conselhos os membros do CMDCA Mario Cesar Maioque Junior – Presidente do CMDCA, Sonia Maria Damião, Maria Simone Benedito Souza, Juliana A. Saraiva Alves, Tereza Dantes Justino, Monica Thais Lima da Silva, Magna de Andrade Silva, Tiago Ademar Cervantes Cavalaro, em conjunto com os membros do CMAS José Marcelo Campos Alduíno – Presidente do CMAS, Alessandra Rodrigues de Lima, Welder José de Menezes Santiago, Aline Aparecida Duarte de Oliveira e Alan R. P. Zumbera (secretário executivo). A reunião iniciou com o Sr. Alan lendo a decisão Judicial relativa ao processo de nº 10000034-20.2026.8.26.0301, proferida pelo Juiz de Direito: Dr. Fabio Akira Nakama a respeito do Serviço de Acolhimento Institucional Para Crianças e Adolescentes (SAICA – Casa Lírio). Em sequência foi apresentado o pedido de inscrição/registo realizado pelo Instituto Pela Saúde (IPES) gestor da Casa Lírio. Foram apresentadas as documentações enviadas pela instituição e avaliada a situação atual da instituição, com base em visita anterior realizada pelo CMDCA no dia 04/12/2025 e no documento da decisão judicial citada anteriormente neste documento, após análise dos fatos, levando-se em consideração a imprescindibilidade do “serviço”, e o bem estar dos acolhidos, os membros de ambos os conselhos decidiram por unanimidade fornecer registro **TEMPORÁRIO** pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir desta data, e informam que:

1. A inscrição temporária não remove a obrigatoriedade do registro permanente.
2. O registro temporário é improrrogável, e a instituição deve providenciar toda a documentação para realizar o registro permanente no prazo de 60 (sessenta) dias.
3. É responsabilidade da instituição solicitar o registro e fornecer todos os documentos necessários para realização do mesmo
4. Caso a documentação não seja apresentada no prazo estipulado o Ministério Público de Jarinu, deverá ser notificado sobre a irregularidade da instituição por ambos os conselhos

Não havendo mais nada a tratar a reunião se deu por encerrada.



Documento assinado digitalmente  
MARIO CESAR MAIOQUE JUNIOR  
Data: 09/02/2026 15:25:06-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mário Cesar Maioque Junior  
Presidente CMDCA

José Marcelo Campos Alduíno  
Presidente CMAS